



## **RIO GRANDE DO NORTE**

LEI Nº 10.553, de 15 de julho de 2019.

*Institui, no Calendário de Eventos do Estado do Rio Grande do Norte, o "Dia do Coach".*

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, § 7º, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 71, II, do Regimento Interno (Resolução nº 046, de 14 de dezembro de 1990).

**FAÇO SABER** que o **PODER LEGISLATIVO** aprovou e **EU** promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário de Eventos do Estado do Rio Grande do Norte, o "Dia do Coach" a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de novembro.

Art. 2º O evento será comemorado, anualmente, na data estabelecida passando a fazer parte do Calendário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO**

**NORTE**, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 15 de julho de 2019.

BLE ANO II Nº 246  
Em,16.07.2019  
Pág. 02

Deputado **EZEQUIEL FERREIRA**

Presidente